



ESTADO DE SANTA CATARINA  
**MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA**

**De:** Secretaria Municipal de Assistência Social

**Para:** Departamento de Licitações e Contratos

**Responsável pela demanda:** Sandra Mara Wille Canfil

Venho através desta, requerer a abertura de procedimento licitatório, conforme especificações abaixo:

**Modalidade:** Credenciamento.

LOTE 01	
DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
<b>Objeto:</b> Credenciamento de entidades para prestação de serviços de acolhimento institucional de longa permanência para pessoas idosas, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, avaliadas e encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, critérios e quantitativos estabelecidos neste instrumento.	<b>R\$414.124,68.</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL DE LONGA PERMANÊNCIA PARA PESSOAS IDOSAS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA I: IDOSOS INDEPENDENTES, MESMO QUE REQUEIRAM USO DE EQUIPAMENTOS DE AUTOAJUDA. CORRESPONDENTE A 02 VAGAS.	MESES	24	R\$4.567,55	R\$ 109.621,32
02	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA II: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA EM ATÉ TRÊS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA TAIS COMO: ALIMENTAÇÃO, MOBILIDADE, HIGIENE; SEM COMPROMETIMENTO COGNITIVO. CORRESPONDENTE A 02 VAGAS.	MESES	24	R\$ 5.658,65	R\$ 135.807,60

	<b>ESTADO DE SANTA CATARINA</b> <b>MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA</b> <b>CNPJ/MF 83.102.392/0001-27</b>
--	--

<b>03</b>	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS COM GRAU DE DEPENDÊNCIA III: IDOSOS COM DEPENDÊNCIA QUE REQUEIRAM ASSISTÊNCIA EM TODAS AS ATIVIDADES DE AUTOCUIDADO PARA A VIDA DIÁRIA E OU COM COMPROMETIMENTO COGNITIVO. REFERENTE A 02 VAGAS.	<b>MESES</b>	<b>24</b>	<b>R\$7.028,99</b>	<b>R\$ 168.695,76</b>
-----------	--	--------------	-----------	--------------------	-----------------------

LOTE 02	
DESCRIÇÃO DO LOTE	VALOR TOTAL DO LOTE
<b>Objeto:</b> Credenciamento de entidades para prestação de serviços de acolhimento institucional para jovens e adultos com deficiência, de ambos os sexos, em situação de vulnerabilidade e/ou risco social, com vínculos familiares fragilizados ou rompidos, ausência de autonomia, necessidade de apoio contínuo ou impossibilidade de autossustento e convivência independente, avaliados e encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), conforme condições, critérios e quantitativos estabelecidos neste instrumento.	<b>R\$197.176,00</b>

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTDE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
<b>01</b>	ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL NA MODALIDADE RESIDENCIA INCLUSIVA PARA JOVENS E ADULTOS COM DEFICIENCIA DE AMBOS OS SEXOS	<b>MESES</b>	<b>24</b>	<b>R\$8.215,66</b>	<b>R\$197.176,00</b>

**QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:** PODERÃO PARTICIPAR DESTE CREDENCIAMENTO EXCLUSIVAMENTE ENTIDADES OU ORGANIZAÇÕES CARACTERIZADAS COMO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, NOS TERMOS DO ART. 3º DA LEI Nº 8.742/1993 (LOAS), DEVIDAMENTE INSCRITAS NO CMAS E CADASTRADAS NO CNEAS, COMPATÍVEIS COM A EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA IDOSA.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICIPIO DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

A entidade interessada em se credenciar deverá apresentar documentação comprobatória de sua aptidão técnica, operacional e jurídica para prestação dos serviços de acolhimento institucional no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, observadas as exigências específicas do lote pretendido, mediante apresentação dos seguintes documentos:

1. Comprovação de experiência anterior na execução de serviços socioassistenciais de alta complexidade ou serviços correlatos compatíveis com o objeto do lote pretendido, mediante apresentação de contratos, termos de colaboração, convênios, declarações ou atestados emitidos por órgãos públicos ou entidades privadas.
2. Declaração contendo endereço completo da unidade, descrição da estrutura física, capacidade instalada, quantitativo de vagas disponíveis, condições de acessibilidade e demais informações relativas ao funcionamento da instituição.
3. Comprovante de inscrição ativa da entidade junto ao Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do município de sua sede ou local de execução do serviço, bem como comprovação de cadastro ativo ou regular junto ao Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social – CNEAS, quando aplicável.
4. Declaração de conformidade de que o serviço ofertado atende à Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais, instituída pela Resolução CNAS nº 109/2009, bem como às demais normativas aplicáveis ao Sistema Único de Assistência Social – SUAS e ao respectivo público atendido.
5. Documentação jurídica e de regularidade institucional, incluindo CNPJ ativo, estatuto ou contrato social devidamente registrado, alvará de funcionamento, licença sanitária e demais licenças ou autorizações exigidas pelos órgãos competentes.
6. Comprovação de regularidade sanitária e estrutural, atestando que a unidade possui condições adequadas de funcionamento, segurança, higiene, acessibilidade e atendimento compatíveis com o serviço ofertado e com o público do lote pretendido.
7. Relação nominal da equipe técnica, administrativa e de apoio, acompanhada da comprovação de qualificação profissional compatível com o serviço ofertado, em conformidade com as normativas legais e técnicas vigentes.



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

8. Declaração de interesse no(s) lote(s):

A entidade deverá informar expressamente no requerimento de credenciamento o(s) lote(s) para o(s) qual(is) pretende se habilitar, podendo participar de um ou ambos, desde que comprove atendimento integral às exigências técnicas, estruturais, operacionais e legais correspondentes ao respectivo lote.

**JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO:** A presente contratação justifica-se pela necessidade do Município de Major Vieira/SC em assegurar proteção integral a usuários em situação de vulnerabilidade e/ou risco social que demandem acolhimento institucional, abrangendo pessoas idosas e jovens e adultos com deficiência (PCD), em situações caracterizadas por abandono, negligência, violação de direitos, ausência ou fragilização de vínculos familiares e comunitários, impossibilidade de autossustento ou ausência de condições familiares para provisão de cuidados adequados.

Os serviços de acolhimento institucional objeto da presente contratação encontram-se tipificados no âmbito da Proteção Social Especial de Alta Complexidade do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, conforme Resolução CNAS nº 109/2009, destinando-se à oferta de atendimento integral, proteção social, moradia, alimentação, higienização, cuidados pessoais, acompanhamento técnico especializado, apoio às atividades da vida diária e promoção da convivência familiar e comunitária, sempre que possível.

A contratação contempla a disponibilização de vagas para atendimento em dois lotes distintos: Lote 01 – Acolhimento Institucional para Pessoas Idosas, voltado ao atendimento de pessoas com 60 (sessenta) anos ou mais em situação de vulnerabilidade ou risco social; e Lote 02 – Acolhimento Institucional para jovens e adultos com Deficiência, destinado ao acolhimento de usuários que necessitem de proteção integral, apoio especializado e acompanhamento contínuo em razão de deficiência, vulnerabilidade social ou impossibilidade de permanência no núcleo familiar. Ambos devem ser encaminhados pela equipe técnica da Proteção Social Especial da Secretaria de Assistência Social de Major Vieira.

Ressalta-se que o Município não dispõe atualmente de unidades próprias aptas à execução direta dos referidos serviços, o que torna necessária a contratação de instituições especializadas,



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

**CNPJ/MF 83.102.392/0001-27**

devidamente licenciadas, regularizadas e com capacidade técnica e operacional compatível para prestação contínua, qualificada e humanizada dos serviços.

A adoção do credenciamento como forma de contratação mostra-se a alternativa mais adequada diante da natureza contínua, eventual e imprevisível das demandas, permitindo a habilitação de múltiplos prestadores, ampliação da rede de atendimento e maior flexibilidade administrativa, assegurando celeridade nos encaminhamentos, disponibilidade de vagas conforme necessidade e continuidade da proteção social aos usuários encaminhados pela Secretaria Municipal de Assistência Social ou por determinação judicial.

Ademais, a presente medida visa assegurar a efetivação dos direitos fundamentais dos usuários atendidos, garantindo dignidade, proteção social, segurança, integridade física, psíquica e social, bem como acesso a serviços especializados compatíveis com suas necessidades específicas, em conformidade com a legislação vigente e princípios do SUAS.

**PRAZO DE ENTREGA:** A prestação do serviço de acolhimento institucional ocorrerá sob demanda, conforme a necessidade da Administração Pública, mediante encaminhamento formal da Secretaria Municipal de Assistência Social.

O início do acolhimento deverá ocorrer no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas a partir da solicitação, inclusive em finais de semana e feriados, garantindo o atendimento imediato das situações de vulnerabilidade e/ou risco social.

O serviço deverá ser prestado de forma contínua e ininterrupta, durante todo o período de vigência do credenciamento, assegurando a permanência do usuário pelo tempo necessário, conforme avaliação técnica da equipe de referência e/ou determinação judicial.

**LOCAL DA ENTREGA DO OBJETO/SERVIÇO:** Nas unidades das instituições credenciadas, situadas fora do território municipal, conforme disponibilidade de vagas e critérios estabelecidos no edital de credenciamento.

**FISCAL:** Denise Hirth

**SUPLENTE:** Ana Cristina de Roskamp de Almeida Leite



**ESTADO DE SANTA CATARINA**  
**MUNICÍPIO DE MAJOR VIEIRA**

CNPJ/MF 83.102.392/0001-27

**DOTAÇÃO:**

**14.000 FUNDO MUN. ASSISTENCIA SOCIAL DE MAJOR VIEIRA**

**2.032 – MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUN DE ASSIST SOCIAL**

**RECURSO PRÓPRIO 3-3.3.90.00.00.00.00 1.500.7000.0500**

**RECURSO ESTADUAL 3-3.3.90.00.00.00.00 1.661.7000.0661**

Atenciosamente,

Major Vieira, 07 de maio de 2026.

---

**Sandra Mara Wille Canfil**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Major Vieira/SC**